

REGULAMENTO OUTUBRO 2019 - MÊS DAS CRIANÇAS COM 70% DE BÔNUS

1. Da Promoção

1.1. A promoção **MÊS DAS CRIANÇAS COM 70% DE BÔNUS** é fomentada por IN MAIS MARKETING LTDA, com sede na Praça das Orquídeas, 20, sala 11 C, Barueri/SP, CEP: 06453-002, inscrito no 19.970.341/0001-18, (doravante simplesmente **"IN MAIS"**), exclusiva para clientes dos Cartões de Crédito CAIXA, participantes do Programa Pontos CAIXA, que tiverem cadastro no In Mais e realizarem transferência de pontos do Programa Pontos CAIXA para o In Mais, até o último dia da promoção.

1.2. A promoção é válida para: Transferências de pontos realizadas do dia **01 a 31 de Outubro de 2019**.

1.3. Não são elegíveis a esta promoção os cartões nacionais da CAIXA.

2. Da Bonificação e Condições

2.1. A promoção consiste na bonificação de **70%** (setenta por cento) de pontos In Mais nas transferências a partir de **4.000 pontos** do Programa de Pontos CAIXA para o In Mais em comemoração ao Mês das Crianças conforme validade da promoção no 1.2.

2.2. A bonificação será lançada para cada transação de transferência no Programa In Mais, provenientes do programa Pontos CAIXA, no período indicado no item 1.2.

2.2.1 A bonificação é válida somente para o titular dos pontos acumulados no Programa PONTOS CAIXA que efetuar transferência dos pontos para o Programa In Mais. A promoção é exclusiva para os participantes do Programa Pontos CAIXA.

2.3. A bonificação será lançada na conta do participante em até 10 (dez) dias corridos após a transferência.

2.4. Esta promoção é cumulativa com outras promoções vigentes do In Mais. Não há qualquer vínculo entre esta promoção e as demais. Cada campanha ou promoção apresenta seu próprio regulamento.

2.4.1. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas do In Mais com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.4.2 Eventuais bonificações concedidas pelas Instituições Financeiras Parceiras não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pelo In Mais.

2.4.2 Os *pontos transferidos* do Programa Pontos CAIXA para o In Mais **não expiram**.

2.4.3 A **pontuação bônus** concedida pelo In Mais *terá a validade de 30 (trinta) dias*, a contar da disponibilização do bônus na conta In Mais do participante.

2.4.4 Para fins de resgate no In Mais, serão utilizados os pontos que foram disponibilizados primeiro na conta do participante, ou seja, os pontos bônus e em seguida serão utilizados os pontos transferidos.

2.5. Para participar da promoção, o Participante deverá solicitar a transferência de seus pontos do Programa Pontos CAIXA para o programa **In Mais** pelo aplicativo Cartões CAIXA, Internet Banking ou nas Agências da CAIXA, após efetuar seu cadastro no Programa In Mais.

2.5.1 Os participantes que não receberem os pontos bônus deverão entrar em contato com o **In Mais**, por meio da sua Central de Relacionamento (61) 3364-0005 / (11) 2306-4392 / (61) 9 9575-0870 (Whats App), no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da promoção. Até o prazo de 60 (sessenta) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.6. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.7. O prazo para disponibilização dos pontos resgatados do Programa de Recompensas Pontos CAIXA para o In Mais são de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da transferência.

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no **In Mais** e sejam participantes Programa Pontos CAIXA.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições deste regulamento e do regulamento do Programa Pontos Caixa.

4. Disposições gerais

4.1. O **In Mais** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos do Programa Pontos CAIXA, acesse a página de Cartões no sítio da CAIXA na internet: www.caixa.gov.br

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. O **In Mais** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página www.inmais.com.br quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.5. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de Brasília-DF, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou da promoção a que se refere.

Brasília, 18 de setembro de 2019.

IN MAIS MARKETING LTDA.